

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Ementa: “Altera o quantitativo de vagas do cargo de COORDENADOR DE INCLUSÃO SOCIAL constante do Anexo I da lei Municipal nº 956/1993 e dá outras providências”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

É corriqueiro nesta Casa de leis a apreciação de matéria desta natureza, principalmente por necessidades administrativas / laborais do Poder Executivo.

A necessidade de acréscimo de vagas ao cargo comissionado de Coordenador de Inclusão Social, conforme se infere do ofício mensagem anexo à matéria, adveio da crescente demanda, motivada pelo alto número de alunos que carecem, em sala de aula, de profissional exclusivo. Nota-se que haverá, caso aprovada a matéria, aumento de mais 15 (quinze) vagas no cargo de Coordenador de Inclusão Social.

A propositura se agasalha constitucionalmente no dispositivo contido no artigo 30, I, da Carta Magna, tratando-se de matéria de exclusivo interesse local. No mais, o texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora